



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 624, de 28 de outubro de 2025	03
Portaria - SEI nº 625, de 28 de outubro de 2025	04
Portaria - SEI nº 626, de 28 de outubro de 2025	05
Portaria - SEI nº 627, de 28 de outubro de 2025	06
Portaria - SEI nº 628, de 28 de outubro de 2025	08
EXTRATO	
Termo de Ajustamento de Conduta – Processo nº 23523.002175/2025-14	09



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 624, de 28 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando o Processo nº 23523.048739/2025-65, originado na Unidade de Produção e Distribuição de Refeições - UPDR/STHH/DLIH/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAUCIANE MARCIA DOS SANTOS MARTINS, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 193****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições, vinculada ao Setor de Hotelaria Hospitalar, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o afastamento da titular em gozo de férias regulamentares, no período de 17 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Portaria - SEI nº 625, de 28 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando a Portaria-SEI nº 23, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 488, de 06 novembro de 2018, que instituiu o Programa Ebserh de Gestão da Qualidade - Selo Ebserh de Qualidade e seus desdobramentos;

Considerando a Portaria-SEI nº 02, de 10 de janeiro de 2020, publicada em Boletim de Serviço HU-UFMA nº 01, p. 5, de 13 de janeiro de 2020, que instituiu a Comissão de Avaliadores Internos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA);

Considerando a necessidade de realização de AVAQualis no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA);

Considerando o Processo nº23523.049933/2025-68, originado na Comissão de Avaliadores Internos - CAI/SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados a seguir, para sob a coordenação da profissional Laurenice Campos Vieira, matrícula SIAPE nº 407****, comporem a Comissão de Avaliadores Internos da Qualidade responsável pela Avaliação Interna 2025, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA):

Laurenice Campos Vieira, matrícula SIAPE nº 407**** - Coordenadora

Sirlei Garcia Marques, matrícula SIAPE nº 551**** - Vice-coordenadora

Fernanda Liene Cavalcante da Cruz, matrícula SIAPE nº 231****

Geísa Beltrão dos Reis Viana, matrícula SIAPE nº 027****

Geniara Rodrigues de Oliveira Soares, matrícula SIAPE nº 216****

Gisele Vieira Braz Rios, matrícula SIAPE nº 341****

Glauce Oliveira Lima Gonçalves, matrícula SIAPE nº 109****

Helone Eloísa Frazão Guimarães Faray, matrícula SIAPE nº 143****

Jacione Lemos Botelho Maia, matrícula SIAPE nº 217****

Ladyzélia Rocha Araujo Sodrê, matrícula SIAPE nº 144****

Márcia Siméria Sousa Freire, matrícula SIAPE nº 120****

Vaneça Santos Leal Figuerêdo, matrícula SIAPE nº 145****

Vânia do Perpétuo Socorro Bastos Cantanhêde Holanda, matrícula SIAPE nº 231****

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 662, de 05 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 95, de 07 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Portaria - SEI nº 626, de 28 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando questões administrativas que demandam reavaliação das designações vigentes, visando garantir a melhor organização e funcionamento da equipe técnica;

Considerando o Processo nº 23523.049483/2025-11, originado na Gerência de Atenção à Saúde - GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 291, de 1º de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 47, de 02 de agosto de 2022, que designou EVALDO CÉSAR MACAU FURTADO FERREIRA, Médico - Otorrinolaringologia, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM-MA) sob nº 10415, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), matrícula SIAPE nº 129****, para Responsável Técnico pela equipe de profissionais da especialidade nos campos da assistência médica no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Portaria - SEI nº 627, de 28 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.048372/2025-80, originado na Unidade de Contratos - UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Fiscalização para o acompanhamento da Ata de Registro de Preços - SEI 00338/2025 firmada por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 90058/2025, oriundo do Processo SEI nº 23523.056918/2024-95, com a empresa M DOS M PERES DE BRITO SERVICOS GRAFICOS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação em serviços gráficos, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

I - Gestor do Ata:

Titular: Tânia Maria Ferreira de Medeiros, matrícula SIAPE nº 040****

Substituto: Lilian Simone Lopes de Oliveira Ferreira, matrícula SIAPE nº 220****

II - Fiscal Técnico:

Titular: Aderval José Aguiar da Silva, matrícula SIAPE nº 323****

Substituto: Tereza Cristina Beckman Brandão, matrícula SIAPE nº 236****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor da Ata de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - coordenar e comandar o processo da execução das contratações decorrentes da ata de registro de preços;

IV - acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços;

V - verificar a conformidade da prestação dos serviços registrados;

VI - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o seu cumprimento, bem como dos prazos estabelecidos;

VII - ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Gerência demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Empresa detentora da ata de registro de preços cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus encartes e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às atas de registro de preços, em especial da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh e das demais legislações pertinentes;

III - acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

IV - fiscalizar e monitorar a execução do objeto, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas da ata de registro de preços;

V - comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando à certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Empresa detentora do registro de preços;



VII - responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico;

VIII - prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

IX - certificar quanto à fiel comprovação da execução do objeto registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento, do objeto e dos prazos estabelecidos;

X - verificar se a documentação de cobrança apresentada encontra-se na forma estabelecida na contratação, efetuando a instrução processual para fins de pagamento com o devido atesto da prestação dos serviços;

XI - encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XII - recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e na Ata de Registro de Preços;

XIII - registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ata de registro de preços para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;

XIV - analisar e subsidiar o gestor quanto à troca ou substituição de marcas e produtos, quando cabível;

XV - manifestar-se sobre a oportunidade de concessão de adesão, quando prevista na ata de registro de preços; e

XVI - manifestar-se sobre os impactos de eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata de registro de preços, com suporte da Unidade de Contratos.

Art. 4º Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) da Ata, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 24 de outubro de 2025, data da indicação da Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços pela área requisitante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Portaria - SEI nº 628, de 28 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando a Portaria - SEI nº 554, de 17 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 84, de 17 de setembro de 2025, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 2, vinculada à Divisão de Enfermagem junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UAGENF 2/DENF/GAS/HU-UFMA);

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 473, de 12 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 13 de agosto de 2025, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção de Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 2;

Considerando o Processo nº 23523.034285/2025-45, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA;

Considerando que a manifestação impetrada pelo candidato foi considerada improcedente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 2, vinculada à Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UAGENF 2/DENF/GAS/HU-UFMA):

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Geniara Rodrigues de Oliveira Soares	94,6	1º	Classificado para indicação
Jhonny Marlon Campos Sousa	***	***	Eliminado por não comparecimento à entrevista

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Tornar público o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme disposto abaixo:

Processo: 23523.002175/2025-14

Data da assinatura: 22/10/2025

Vigência: 02 (dois) anos

Descrição genérica do fato: Empregada proferiu comentários de cunho discriminatório e, supostamente, racista, dirigidos à imagem do noivo de um residente.

Dispositivos violados: Art. 37, incisos III e V do Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

JOYCE SANTOS LAGES